

DECRETO EXECUTIVO N.º 523, de 14 de fevereiro de 2011.

**FIXA VALOR PARA AS  
VISTORIAS DOS VEÍCULOS DO  
TRANSPORTE ESCOLAR PARA O  
EXERCÍCIO DE 2011 E  
SEGUINTE.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º - O valor das vistorias nos veículos do transporte  
escolar, no exercício de 2011 e seguintes, a serem realizadas pelos  
engenheiros mecânicos credenciados, será de R\$ 120,82 (cento e vinte  
reais e oitenta e dois centavos) para ônibus, microônibus e vans de até 16  
lugares.

Art. 2.º - O valor da vistoria será pago pelo contratado  
diretamente ao engenheiro credenciado.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de  
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
14 de fevereiro de 2011

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
14 de fevereiro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar